

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, vem através deste, convocar a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77, para assinatura do Primeiro Termo de Aditivo de Contrato Administrativo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03120104/2020** decorrente do Pregão Presencial n.º 056/2018-SRP para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Administração Pública deste município.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

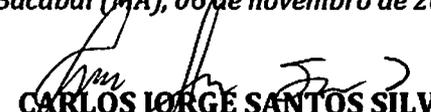
**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

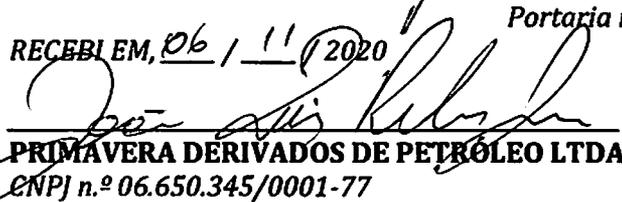
No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal (MA), 06 de novembro de 2020.

  
**CARLOS JORGE SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Portaria n.º 08/2018

RECEBI EM, 06 / 11 / 2020

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ n.º 06.650.345/0001-77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
ES. Nº 535  
CANC. Nº 03/201. 2018  
M. D. Nº 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.650.345/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PRIMAVERA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 361
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVEIRA_2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3621-3108
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 16:07:25 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

536

03/201-2018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 06.650.345/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:30:48 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: **E724.471F.4436.05CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084922/20

Data da

05/11/2020 16:03:04

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 05/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Nº 538  
03/201-2018  
P

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054228/20

Data da

29/10/2020 09:29:20

Inscrição Estadual: 120777983

CPF/CNPJ: 06650345000177

Razão Social: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço: ROD BR 316, S N KM 361 CEP: 65700000

Telefone: (99)6211115

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 05/11/2020 16:03:53



# Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06314351000133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

539

03/201-2018

Exercício: 2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que reverdo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 20364, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quita com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro: 019036 Matrícula: 20364  
 Contribuinte: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ 06650345000177  
 Endereço: ROD BR 316, 0 Complemento: KM 361  
 Bairro: CENTRO CEP: 65700000  
 Cidade: Bacabal UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/04/1989 Inscr Municipal : 20364 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
 Atividade : Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 27/10/2020 Válida Até: 25/01/2021

usuário: JANE

Código de Controle da certidão.Número:  
AF05.2B13.8B32.8841

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Jose de Alencar Costa Silva Santos  
Secretário Adjunto de Finanças

JOSE DE ALENCAR COSTA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS  
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 06/11/2020

Assinatura



voltar

imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.650.345/0001-77

**Razão Social:** PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**Endereço:** EST BR 316 KM 361 S/N / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2020 a 04/12/2020

**Certificação Número:** 2020110502193609945006

Informação obtida em 05/11/2020 15:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
FOLIO: 542  
Proc. nº: 03.1201.2018  
SUSCITAÇÃO: 7

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.650.345/0001-77  
Certidão nº: 28666647/2020  
Expedição: 05/11/2020, às 15:50:09  
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.650.345/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - DEMAIS**, com nome fantasia "**POSTO PRIMAVERA**", inscrita no CNPJ de nº 06.650.345/0001-77, com endereço na Rod. BR 316, s/nº, KM 361, Centro, Bacabal/MA.

**CERTIFICO** finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 23 de outubro de 2020.

**EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.**

**DISTRIBUIDOR DO FÓRUM** mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 23 de outubro de 2020.

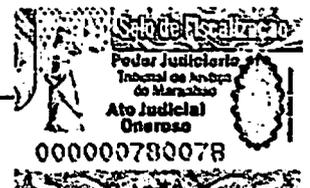
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 20/10/2020

*[Assinatura]*

**JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário Judicial da Distribuição**  
**Mat. 117689**



**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes na certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Territórios (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).



# CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Número: 544  
Data: 03/12/01 - 2018  
Assinatura: [Assinatura]

Razão Social : **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ : **06.650.345/0001-77**  
Número de Autorização : **PR/MA0009613**  
Número Despacho : **ANP Nº 507**  
Data da Publicação : **30/05/2001**  
Endereço : **RODOVIA BR 316 - S/N - KM 361  
CENTRO - BACABAL - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:08:11** horas do dia **05/11/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2231.0840.40F9.F9E6**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 0312010401/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03120104/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031201/2018**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 0433021820118, SESP/MA e CPF n.º 376.554.853-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.650.345/0001-77, situada na Rod. BR 316, Km 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representado legalmente pelo seu Sócio Administrador o Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF n.º 045.077.743-06, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Termo de Contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido Contrato Administrativo, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2018-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031201/2018** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Administração Pública deste município, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do item 4.1 do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 03120104/2020** que é de **R\$ 998.540,00** (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais), o mesmo passaria a vigorar com um valor de **R\$ 249.631,44** (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato. Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>					
4	GASOLINA COMUM	22.540	LT	R\$ 4,52	R\$ 101.880,80
5	DIESEL S-500 (COMUM)	7.685	LT	R\$ 3,61	R\$ 27.742,85
6	DIESEL S10	32.731	LT	R\$ 3,56	R\$ 116.522,36
<b>SEC. OBRAS E URBANISMO - COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)</b>					
10	GASOLINA COMUM	210	LT	R\$ 4,52	R\$ 949,20
11	DIESEL S-500 (COMUM)	315	LT	R\$ 3,61	R\$ 1.137,15
12	DIESEL S10	393	LT	R\$ 3,56	R\$ 1.399,08
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 249.631,44</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 546

Proc. n.º 031201/2018

Rubrica: [assinatura]

**duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO. 04 122 0003 2025 0000 - MANUT. E COORD. DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0.1.00.100000000, no valor total de R\$ **249.631,44** (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem prazo de vigência até **31 de dezembro de 2020**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

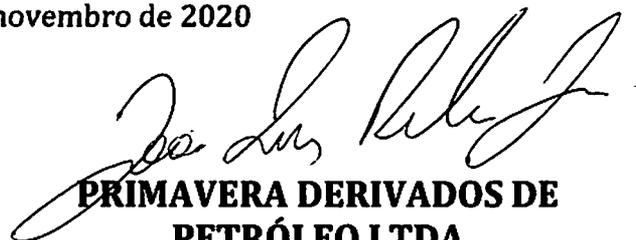
Bacabal (MA), 06 de novembro de 2020

  
**CARLOS JORGE SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Obras e  
Urbanismo

Portaria n.º 08/2018

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE  
PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**

CPF n.º 045.077.743-06

Sócio/Proprietário

Responsável Legal pela **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. Berezinha de Jesus Rabelo  
RG/CPF: 034.185.153-12

2. Almarche Maria Schirrei  
RG/CPF: 059.249.393-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 547

Proc. n.º 031201/2018

Rubrica: 

A

**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

Rod. BR 316, Km 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal – MA

**NESTA**

**ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

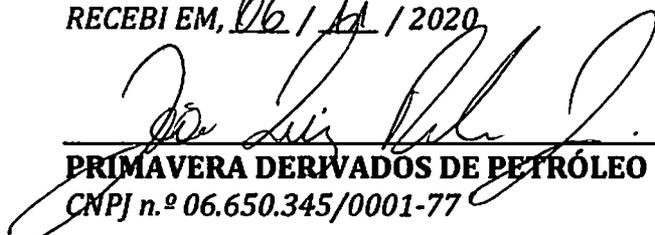
Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, situada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **CARLOS JORGE SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 0433021820118, SESP/MA e CPF n.º 376.554.853-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.650.345/0001-77, situada na Rod. BR 316, Km 361, s/n, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, neste ato representado legalmente pelo seu Sócio/Proprietário o Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR** portador do CPF n.º 045.077.743-06, a iniciar a execução do **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0312010401/2020** decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2018-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031201/2018** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo destinados a atender a demanda da Administração Pública deste município.

Bacabal (MA), 06 de novembro de 2020

  
**CARLOS JORGE SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Portaria n.º 08/2018

RECEBI EM, 06/11/2020

  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77